

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 14.791

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Novembro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Estabelece o limite, no Estado da Paraíba, da receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS, na forma do Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

Considerando, ainda, a faculdade contida na Resolução CGSN nº 91, de 19 de outubro de 2011, emanada do Comitê Gestor do Simples Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no Estado da Paraíba, para o exercício de 2012, o limite de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), de receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS, na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINIO Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui o recadastramento oficial obrigatório das empresas beneficiárias de recursos administrados pela CINEP e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e, ainda, em observância aos termos da Lei n° 6.307, de 02 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Recadastramento Oficial obrigatório de todos os bens móveis e imóveis alocados ou cedidos, de qualquer forma ou a qualquer título, em favor de sociedades empresariais, empresários unipessoais ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e dos Fundos por ela administrados, localizados em áreas de Distritos Industriais ou em áreas isoladas.

Art. 2º O recadastramento instituído por este Decreto tem como objetivo a regularização da situação cadastral, financeira e contratual dos beneficiários desses bens, junto à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba — CINEP.

Art. 3º As sociedades empresariais, empresários unipessoais e demais pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrarem nas situações previstas no Art. $\hat{1}^{\rm o}$ ficam desde já obrigadas a se recadastrarem, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para tanto apresentando toda documentação exigida pela CINEP, consoante documento a ser amplamente publicado e expedido em decorrência deste Decreto.

§ 1° No período de recadastramento de que trata o caput deste artigo, as pessoas referidas no Art. 1º deverão dirigir-se à sede da CINEP ou aos pontos de atendimento por ela indicados, munidas de cópias de toda a documentação requerida e dos respectivos originais.

§ 2º O recadastramento de que trata este Decreto poderá também ser realizado através do sítio eletrônico da CINEP, em link indicado na respectiva página, caso em que os

documentos exigidos deverão ser encaminhados, devidamente digitalizados.

§ 3º No caso da faculdade prevista no parágrafo anterior, o recadastramento somente será considerado válido, depois de confirmadas pela CINEP as informações prestadas, mediante consulta ao banco de dados da Companhia e/ou a laudo de visita "in loco", quando for o caso.

Art. 4º As pessoas indicadas no Art. 1º que não se recadastrarem na forma deste Decreto ficarão sujeitas às seguintes sanções:

I - Suspensão imediata e/ou perda de benefícios fiscais e/ou locacionais concedidos pela CINEP, quando for o caso;

II - Impedimento para participar de Programas de Refinanciamento de Dívidas REFIN, instituídos por lei;

III – Retomada pela CINEP dos bens a elas locados ou cedidos, a qualquer título; IV - Inclusão dos responsáveis no cadastro de registro negativo junto ao SPC/ SERASA, bem como junto ao cadastro de inadimplentes do Estado, instituído na forma de regulamento próprio, quando se tratar de situação que envolva a posse de qualquer imóvel sem contrato ou cedido a título precário.

Art. 5º A regularização contratual de imóveis possuídos a título precário, efetuada em decorrência deste Decreto, sujeitar-se-á às regras e procedimentos adotados pela CINEP para os negócios da espécie.

Art. 6° Fica a CINEP autorizada a adotar todas as medidas judiciais necessárias, visando à recuperação de seus ativos não financeiros, bem como os pertencentes aos Fundos por

ela administrados, nos casos que não forem solucionados no âmbito deste Decreto.

Art. 7º A CINEP fica autorizada, ainda, a expedir, mediante resolução, as bases e condições dos negócios a serem celebrados no âmbito da abrangência deste Decreto.

 Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTIN

Decreto nº 32.582 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3021/2011

reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	6.000,00
TOTAL	•		6.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123° da Proclamação da República.

GUSTANO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOCUEIRA

eretaro de estado do Flanejamento e Gestã Racalba al ves parrocha

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 32.583 de 16 de novembro de 2011

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3013/2011,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo descriminada.

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO ISTITUCIONAL 29.101 –GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA- ÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	280.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

ACALBA ALVES DA ROCHA

USTANO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Decreto nº 32.584 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite

José Arthur Viana Teixeira

SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

DIRETORA TÉCNICA

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

ASSII atula. (63) 32 16-63 16	
AnualR\$	400,00
Semestral R\$	200,00
Número Atrasado	3.00

inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2986/2011,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 234.283,35 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo descriminadas:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELE- FONE	3390	00	64.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	66.450,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	17.060,23
02.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	00	32.822,60
02.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	00	53.950,52

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

 $34.202 - \mathrm{SUPERINTEND} \hat{\mathrm{E}}\mathrm{NCIA}$ DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

TOTAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3391 4490	00	7.000,00 11.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	114.772,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	40.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	35.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	18.250,00
15.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO- TA DE VEÍCULOS	3390	00	8.261,35
TOTAL	ı		234.283,35

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

GUSTANO MAURÍGIO FILGUEIRAS NOCUEIRA Selvicario de Estado do Planejamento e Gestão

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 32.585 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3006/2011,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois rocentos mil reais), para reforço de descriminadas.

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	300.000,00
	4490	70	1.400.000,00

28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS 700.000.00 3191 TOTAL 2.400.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Registro de Veículos, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123° da Proclamação da República.

RICARDO VIETRA COUTINHO

UAYO MAURICIO FILGUEIRAS NOCUEIRA

retario de Estado do Plancjamento e Gestão ACILBA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 32.586 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3010/2011.

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo descriminadas.

05.000 – JUSTIÇA COMUM 05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	400.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390 4490	00	1.600.000,00 300.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	1.000.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	50.000,00
TOTAL			3.350.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	3.300.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	50.000,00
TOTAL			3.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

GUSTANO MAURICIO FIL GUETRAS NOCUETRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão ARACELBA ALVES PA ROCHA

eretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 32.587 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3011/2011,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo descriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2011; 123° da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO GUSTAKO MAURICIO FIL GUETRAS NOGUETRA Sebritário de Estado do Planejamento e Gestão

RACALBA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 32.588 de 16 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3081/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 51.754.227,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação Natureza Valor 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 6.800.000,00 4490.51 TOTAL 6.800.000,00

34.000 ~ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	46	15.234.000,00
SUBTOTAL			15.234.000,00

34.202 -- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza		Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	46	22.820.227,00
SUBTOTAL	22.820.227,00		

34.206 -- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTE- MAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	46	6.900.000,00
SUBTOTAL		<u> </u>	6.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	44.954.227,00		
TOTAL GERAL			51.754,227,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de operação de crédito proveniente do Contrato de Financiamento nº 10.2.0624.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social — BNDES e o Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembre de 2011; 123º da Proclamação da Keptoblica.

GUSTANO MAURICIO FIL GUETRAS NOGUETRA

Secretário de Estado do Flancjamer RALALBA ALVES DA ROCEIA Secretária de Estado das Vinanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 329/GS/SEAP/11

Em 08 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.140-7, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS/PB, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAJAZEIRAS/PB.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 330/GS/SEAP/11

Em 08 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ANDRADE, matrícula nº 902.745-9, ora com exercício na PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAJAZEIRAS/PB, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS/PB.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 331/GS/SEAP/11

Em 08 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora TANIA MARIA VIEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 133.353-4, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DÊS. FLÓSCULO DA NÓBREGA, para desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DÊS. SÍLVIO

Publique-se Cumpra-se

HARRISON TARGINO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 181/2011/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
				GEDIV/DEREH-SEAD
SEDS	09.036.547-0	ANTONIO ERIVALDO PEREIRA LOPES	70.668-0	N° 542/2011
SEE	10.032.678-1	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS	63.439-5	N° 547/2011
SEE	10.030.737-0	CELIA ALVES FERREIRA	133.040-3	Nº 145/2011
SEE	10.035.434-3	GISLEINE LUCENA DA COSTA	87.991-6	Nº 479/2011
SEDS	10.036.320-2	HOSANA CORREIA DE MORAIS	69.838-5	N° 539/2011
SEE	10.035.363-1	JACINTA MARIA DE SOUZA	84.859-0	N° 587/2011
SEE	09.035.973-9	JOANA DARCK NUNES DE LUCENA	120.374-6	N° 446/2011
SEDS	10.008.127-4	JOSE DE SANTANA FILHO	76.547-3	N° 571/2011
SEDS	09.031.466-2	JOSE HUMBERTO MAIA DE SOUSA	61.182-4	Nº 646/2011
SEE	10.026.359-3	LYGIA WANDA NUNES PINTO	84.592-2	N° 599/2011
SEE	10.030.068-5	MARIA ANGELITA EMILIANO DA COSTA	66.252-6	N° 604/2011
SEE	10.026.850-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS	85.664-9	Nº 605/2011
SEDS	10.008.404-4	MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	76.506-6	N° 575/2011
SEE	10.037.069-1	MARIA HELENA DOS PASSOS	66.539-8	Nº 576/2011
SEE	10.024.116-6	MARIA INEZ SOARES	74.929-0	N° 123/2011
SEE	10.051.237-2	MARINALVA PALMEIRA DUARTE	84.626-1	N° 600/2011
SEDS	10.021.890-3	ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	76.530-9	Nº 541/2011
SEE	10.051.829-0	ROSELI FELIX DE MOURA	129.901-8	Nº 166/2011
SEE	10.035.741-5	TEREZA CRISTINA MENDES DE LUCENA COSTA	72.481-5	Nº 488/2011
SEE	10.060.258-4	TEREZINHA SIMPLICIO DA GLORIA	84.402-1	Nº 427/2011
SEDS	09.030.751-8	VALDEMAR SANTANA DOS SANTOS	60.094-6	Nº 642/2011

LIVÂNIA MIRIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 196/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/11/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA da Secretaria de Estado da Educação, e em conformidade com o Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.007.030-5	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	091.287-5	1050/2011/ASJUR/SEE	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administrução

RESENHA Nº 201/2011/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

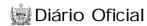
LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDI V/DEREH-SEAD
SEE	10.028.004-8	ANTONIO BEZERRA NETO	72.260-0	N° 653/2011
SEDS	10.036.888-3	CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE	58.414-2	N° 665/2011
SEE	11.001.812-5	CELIA MARIA MENDONÇA DE LIRA DINIZ	91.371-5	N° 602/2011
SEE	11.004.170-4	EDNA CARMEM ALMEIDA DE ASSIS	96.166-3	N° 578/2011
SEE	11.001.411-1	FATIMA MARIA FIGUEIREDO	89.782-5	N° 597/2011
SEE	11.001.755-2	IEDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	83.819-5	N° 581/2011
SER	11.006.449-6	INES DANTAS DE MEDEIROS FIGUEIREDO	124.948-7	N° 531/2011
SEE	11.004.341-3	IZINALVA SILVA GOMES	85.684-3	N° 660/2011
SEE	11.050.105-5	JOSEFA DIAS DA SILVA	84.331-8	N° 583/2011
SEE	11.002.841-4	LUCIA DE FATIMA SILVA FARIAS	92.327-3	N° 598/2011
SES	10.030.495-8	MARGARETE DE AMORIM ZAGEL	72.596-0	Nº 643/2011
SEE	11.002.385-4	MARGARIDA ALVES DE CARVALHO	84.487-0	N° 667/2011
SEE	11.000.364-1	MARIA DE FATIMA ANDRADE	78.271-8	N° 596/2011
SEE	11.002.838-4	MARIA DE FATIMA MENDES	82.088-1	N° 580/2011
SEE	11.002.019-7	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	87.512-1	N° 577/2011
SEE	10.051.847-8	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	87.878-2	N° 654/2011
SEE	11.002.014-6	NADJA MARIA DE FIGUEIREDO	93.578-6	N° 661/2011
SEE	11.002.389-7	SANDRA MARIA COSTA NOGUEIRA	85.726-2	N° 584/2011
SEE	11.002.075-8	SEVERINA VENTURA DA SILVA	84.139-1	N° 582/2011
SEE	11.001.583-5	ZELIA COELHO LE ITE	85.262-7	N° 595/2011
SEE	11.000.762-0	ZITILA BRANDAO DE ASSIS	131.513-7	Nº 601/2011

LIVÂNIA MARÍA DA SILVA VARIAS Secretário de Estado da Administrução

RESENHA Nº 224/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n°. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:



PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
11.021.452-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.019.729-1	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	660.494-3	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDAC	DEFERIDO	06 MESES
11.016.744-9	JOSE BATISTA DE ARAUJO	118.586-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.015.627-7	MAURA SARAIVA DA PAIXÃO	141.035-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.016.619-1	NELMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	136.752-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.013.516-4	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA	087.597-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.017.848-3	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	092.668-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	O1 ANO
11.018.267-7	MARIA DA GLORIA DONATO DE SOUZA GRILO	130.795-9	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.016.985-9	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
11.021.786-1	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO	095.709-7	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS

LIVÂNIA MÂRIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado du Administrução

RESENHA Nº 225/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n°. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

3 ,									
PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO				
11.016.068-1	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DA SILVA	087.836-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO				
11.016.421-1	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	122.420-4	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO				
11.005.517-9	SIMONE DE PAULA GOMES DE FIGUEIREDO	130.368-6	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO				
11.020.016-1	MARIA AUXILIADORA BATISTA	141.765-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO				
11 015 737-1	MADIA LUCIA DE FATIMA SOADES	1.43 662-7	PROFESSOR	SEE	INDEEEDIDO				

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado du Administrução

RESENHA Nº 226/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.025.643-3	ADERALDO LUIZ DE LIMA	062.625-2	1384/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.035.221-9	FRANCISCA CAETANO DA SILVA	068.841-0	1402/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.700-6	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	070.364-8	1381/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.883-5	PAULO SILVEIRA ROSA	071.263-9	1387/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.057-4	HERCILIO RIQUE DE SOUSA	072.466-1	1391/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.766-9	FLAVIO ISAAC FERREIRA GOMES	072.495-5	1397/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
	CONSTANCE LYGIA DE VASCONCELOS BATISTA	074.576-6	1393/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.454-6	JOÃO VICENTE DA SILVA	075.445-5	1386/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.788-3	RENATO VITORIO RODRIGUES	076.341-1	1383/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.932-1	MARIA DO SOCORRO BATISTA ESTRELA	080.277-8	1398/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.663-8	ANA MARIA PESSOA PINHO MANGUEIRA	080.335-9	1378/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.681-6	MARIA DE FATIMA GOMES CINTRA	080.430-4	1377/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.182-6	LUIZ FABRICIO GOMES	084.082-3	1394/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.787-1	SILVANO MENDONÇA DE MELO	089.435-4	1390/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.756-1	ROSSANA MARIA LUNA FARACO	098.377-2	1396/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.830-4	MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	099.768-4	1395/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.497-3	GERVASIO MENEZES DE FARIAS	124.982-7	1399/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.694-7	JOSE MARTOS XAVIER	126.601-2	1385/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.678-6	ROBERTO DA SILVA GUERRA	126.917-8	1382/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.759-6	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA	134.832-9	1401/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.387-6	HILDECARLA ALBUQUERQUE APOLINARIO	168.094-3	1400/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MERIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado du Administrução

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 565-2011 EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.98, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ŞIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00074421-2	EF	APARECIDA DE FATIMA V. MARINHO	50	12/07/2011 a 10/06/2011
SES	C0025142-9	EF	ARISINA_DO FRAZAIO	60	C1/07/2014 a 29/08/2011
800	00134670-9	EF	CONCEIÇÃO DE MARIA SIMOES DE MELO	30	C4/07/2011 a 02/08/2011
SEE	CO141008 3	EF.	ECLAMAR LOPES DA SILVA	30	G7/07/2011 a 05/08/2011
SEE	C008E313-E	EF	ELIANE REGIS DE O. LIMA	30	30/06/2011 a 28/06/2011
SER	00089310-2	EF	FILOMENA ROCHA GARVALHO DANTAS	50	06/07/2011 a 04/08/2011
SEAP	C0074888-P	EF	FLAVIO GCMES FEREIRA	30	30/06/2014 a 29/07/2011
SEAD	00090743-0	EF	HENRIQUE AZEVEDO DA CUNHA	- 50	29/06/2011 a 28/07/2011
SEE	00129508-0	EF	HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS	30	04/07/2014 6 02/08/2011
SEE	C0081620-5	EF	IVONEIDE BATISTA DA COSTA LINS	30	C4/07/2011 a 02/08/2011
SFF	C0142108-5	EF	JOANA DARC DO N. GOMES	30	11/07/2011 a 09/08/2011
SEE	CO146037-9	FF	MARIA AURENI SOUSA M. ALVES	30	30/08/2011 a 20/07/2011
SEE	C0085963 1	EF	MARIA DO DESTERRO VIANA M. E MELLO	30	C5/07/2011 a 03/08/2011
SEE	CO134202-9	EF	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	50	27/06/2011 a 26/07/2011
SES	00079950-5	CL	MARIA ELIANE BARRETO DA SILVA	30	05/07/2011 a 03/08/2011
SEE	CO137822-8	EF	MARIA GORETTI DE O, VIEIRA	30	30/06/2011 a 29/07/2011
SEE	00087539-2	СГ	MARIA GORETTI DOS ANJOS AGUIAR	30	C4/07/2014 a 02/08/2014
SEE	CO143119-8	EF.	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	30	C8/07/2011 a 06/08/2011
SEE	CO141958 1	EF	MARIA LEONIZA MAGNA DE LIMA	30	C4/07/2011 a 02/08/2011
SEDH	C0127135-1	EF	MARIA SALETE SILVA DE OLIVE RA	30	30/08/2011 a 29/07/2011
SEE	CO130594 B	EF	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	30	30/06/2011 a 29/07/2011

SEAD	CO134788-1	EF	PAULO JCAQUIM DE OLIVE RA	30	C6/07/2011 a 04/08/2011
SES	00086464 2	EF	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDAO	30	C1/07/2011 a 30/07/2011
SEDS	C0076502-3	EF	RI A DE CASSIA MACEDO	- 50	17/08/2011 a 18/07/2011
SEIDE	COU&6814-1	EF	ROSANGELA CHRISTINA TORRES DE LIVA	50	30/06/2011 a 29/07/2011
SEE	Panor 997.53	EL.	ROSIAN- GALDINO, 14 SILVA	:30	C1707/2014 a 36/07/2014
SEE	00136323-8	EF	SEVER NAID AS DOS SANTOS	60	28/06/2011 a 26/08/2011
SFF	00132036-0	FF	SOLON ONIAS DE SOUSA FILHO	30	C7/07/2011 a 05/08/2011
SEE	C0088728-5	EF	TEREZINHA PEREIRA	30	C4/07/2011 a 02/08/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA № 566-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que The foi outorgada pela Portaria nº 2374/G9, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00131009.7	EF	ANTONIC FRANCISCO DE ASSIS FILHO	60	27/06/2011 a 24/09/2011
SEE	00087836-7	EF	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DA SILVA	30	30/08/2011 a 29/07/2011
SEE	00130754-1	EF	DEJANE VIEIRA DA SILVA	60	31/05/2011 a 29/07/2011
SEAD	00134250-9	FF	FOLFUZA SEVERO CONSTANTINO	60	12/06/2011 a 10/08/2011
800	00162326-5	EF	ELAEXIA MARIA M. DOS SANTOS	30	05/06/2010 a 02/07/2010
SE=	ΩD084882-2	EF	FRANCISCA MAMEDE NI DE MORAIS	60	29/06/2011 a 27/08/2011
SEE	00131231-6	EF	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES	60	27/08/2011 a 25/08/2011
SEE	00085312 7	FF	GIANNI PEREIRA MARTINS	60	15/07/2010 a 15/09/2010
SEE	00144481-6	EF	GISELIA DO NASCIMENTO SEIXAS	- 60	08/08/2011 a 08/08/2011
SEE	00130315-5	EF	IVALDO RAMOS DOS SANTOS	20	29/06/2011 a 26/07/2011
SE5	00162286-2	EF	JEANINE MARIA DA SILVA	30	05/07/2011 a 31/07/2011
800	03084737-2	ЕГ	JOANA DARC JERON MO LEITE	60	25/06/2011 a 23/08/2011
SEAD	00073313-0	EF	JOSE COELEO DA SILVA FILHO.	60	11/08/2011 a 09/08/2011
SEDS	00070571 3	EF	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	90	31/C5/2011 a 28/C8/2011
SEE	00079973-4	EF	JOSE ROMERO NEVES DE OLIVEIRA	60	16/08/2011 a 14/08/2011
SEE	00098058.0	EF	JURANEIDE LOURENÇO DE CASTRO	60	17/06/2011 a 15/08/2011
SEE	00086788-4	EF	MARCELO ADALBERTO GUEDES PAUL NO	90	07/08/2011 a 04/09/2011
SER	00087354-9	EF	MARCONE C JAVES DA SILVA	90	10/06/2011 a 07/09/2011
SEDS	00081083-5	EF	MARIA DE FAT MA CARVALHO NAVARRO	15	04/G2/2011 a 18/G2/2011
8008	00081083-5	EF	MARIA DE FAT MA CARVALHO NAVARRO	90.	26/05/2011 a 23/08/2011
8E8	00/115203-3	FF	MARIA DE FAT MA TEIXEIRA DE CLIVEIRA	90	19/06/2011 a 16/09/2011
SEE	00157414-1	EH	MARIA DO SOCCRRO BEZERRA DE LIMA	60	20/08/2011 a 18/08/2011
SEE	00088603 3	EF	MARIA JOSE DOS SANTOS	60	17/C6/2011 a 15/C8/2011
SEE	00141806-8	EF	MARIA ONELIA COSTA DE CLIVEIRA	- 80	20/08/2011 a 18/08/2011
SER	00157697-6	EF	MARIANE REBELLO DE SA	30	20/06/2011 a 19/07/2011
SE5	00/150631-5	FF	PAULO EDUARDO BARPOSA DE FARIAS	90	22/06/2011 a 19/09/2011
808	00150631-5	EF	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	30	08/08/2011 a 07/07/2011
SEDH	00096765-3	FF	SANDRA HELENA DE ABRUDA FONTES	60	31/05/2011 a 29/07/2011
SEDS	00135567-1	EF	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	60	04/08/2011 a 02/08/2011
SEAD	00093442-9	EF	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	60	29/C6/2011 a 27/C8/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 567-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11/1/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LIGENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEĒ	00083982-5	EF	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	30	14/06/2011 a 13/07/2011
SE#	00/12822-1	FF	CARLEDE CAVALCANTE DE OLIVERA	4.5	24/01/2011 & 07/02/2011
SEI	00073677-5	EF	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	1.5	27/01/2011 a 10/02/2011
8E8	00127059 3	EF	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO	^ B	28/01/2011 a 11/02/2011
SEE	00116586-1	EF	ELENICE MOREIRA MONTEIRO	30	13/07/2011 a 11/08/2011
SEE	00137802-3	EF	FRANCISCA GOMES BARRETO	30	04/07/2011 a 02/08/2011
SEE	00132150-1	EF	FRANCISCO GILVAN A. DE FIGUEIREDO	′b	25/01/2011 a 08/02/2011
SES	00149814-7	EF	GERALDO FELIPE	90	17/06/2011 = 14/09/2011
8E5	00000011-2	EF	IRISMAR DOS SANTOS SILVA	30	27/06/2011 a 26/07/2011
SEI	00130682-1	СГ	JARILDES PINI CIRÓ DE LIMA	30	20/04/2011 a 19/05/2011
SEE	00157046.3	EF	KADJA NASCIMENTO DE CLIVEIRA	60	19/07/2011 a 16/09/2011
SEDS	00135599-6	FF	LUCY ANNE ALCOFORADO DA SILVEIRA	30	25/07/2011 a 23/08/2011
SEDS	00127311-0	EF	MARCUS ANTON O DE FIMARTINS	.0	10/02/2011 a 19/02/2011
SEE	00143795.0	EF	MARIA DA SALETE COSTA	30	30/05/2011 a 28/06/2011
SES	00149706-1	CF	MAR A DAS GRAÇAS DA SILVA	B	3/70/72011 g 07/02/2011
SEE	00130242-6	EF	MAR A DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	.5	24/01/2011 a 07/02/2011
SEE	00131517-0	FF	MAR A DAS GRAÇAS MEDEIROS	30	28/04/2011 a 27/05/2011
808	00149793-6	EF	MAR A DE FATIMA DA SILVA	30	19/06/2011 a 18/07/2011
SE5	00160904 1	EF	MARIA GABRIELA BATISTAIT. DA LUZ	10	28/01/2011 a 06/02/2011
SEE	00143843-1	EF	MAR A HELENA DE MELO OLIVEIRA	30	13/07/2011 a 11/08/2011
SEE	00119516 6	EF	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	30	12/08/2011 a 11/07/2011
SEJH	00092959-7	EF	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	30	13/07/2011 a 11/08/2011
SEE	00141857-2	EF	SUELI DE CLIVEIRA SOUZA	30	15/07/2011 a 13/08/2011
SE5	00092012-6	FF	VANIA MARIA LEITE COUTINHO	1.5	27/01/2011 a 10/02/2011

PUBLIQUE-S

RESENHA Nº 568-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datado de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00143256-9	EF	ANTONIO TORRES NETO	90	25/07/2011 a 22/10/201
SEI	00126658-6	EF	DERNADETE RODRIGUES PALHANO	30	26/07/2011 a 24/08/2011
SEDS	00135550 3	EF	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	90	21/07/2011 a 18/10/201
SEE	00146592-9	EF	ELIANE SIMOES NILO	30	06/06/2011 a 06/09/201
SEE	00141839-4	EF	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	90	16/07/2011 a 13/10/201
SEJAH	00079781-2	EF	ERNANDO SEVERINO ARAUJO	80	20/07/2011 a 17/10/2011
SEE	00088553-3	EF	EUGENIO PACELLE MAIA DE MELO	30	27/07/2011 a 25/08/2011
SER	00089310-2	EF	FLOMENA ROCHA CIDANTAS	30	05/08/2011 a 03/09/201
801	00141023-7	CF	FRANCISCA DA ROCHA SOUSA	30	09/08/2011 a 07/09/2011
SEE	00141892 1	EF	ILMA GUEDES DOS SANTOS	30	29/07/2011 a 27/08/201
SEE	00129849-6	FF	JAETE DA SILVA SANTOS	90	27/07/2011 a 24/10/2011
SECTMA	00081317-0	EF	JOAQUIM DE OLIVEIRA C. JUNIOR	90	21/07/2011 a 18/10/201
SEE	00084055-6	EF	MANUEL SOARES DA SILVA	90	25/07/2011 g 22/10/201
SEE	00116359-6	EF	MAR A ANUNCIADA DE ARAUJO	30	27/07/2011 g 25/06/201
SEI	00133598-7	EF	MARIA DE L'ATIMA OUR QUES COSTA	90	12/07/2011 a 09/10/201
SE:	00129539-6	CL	MAR A DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	90	17/07/2011 a 14/10/201
SEI	00145338-6	EF	MAR A DE LATIMA RAMALITO	60	09/07/2011 a 06/09/201
SEE.	00158830 1	EF	MARIA DE LOURDES DE A. M. M. ZENA DE	60	04/07/2011 a 01/09/201
SEE	00072281-6	EF	MAR A DE LOURDES PEREIRA	90	08/05/2011 a 05/08/201
SEE	00143897-2	EF	MAR A DO CARMO FERNANDES CORDEIRO	90	26/07/2011 a 23/10/201
SEE	00089757-4	FF	MAR A DO ROSARIO B. NEVES BARROS	30	27/07/2011 g 25/08/201
SEDII	00093306-6	EF	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	90	08/07/2011 a 05/10/201
SEE	00084347-4	EF	MAR A CORETTI CAMA COS SANTOS	90	14/07/2011 a 11/10/201
SEI	00137822-8	EF	MAR A GORETTI DE G. VIEIRA	30	30/07/2011 a 28/08/201
SEAP	00090413.9	EF	MAR A LUCIA DE OLIVEIRA	90	14/07/2011 a 11/10/201
SEDH	00136484-7	EF	MAR A LUCIA PEREIRA MARTINS	30	02/08/2011 a 31/08/201
SEE	00136211-9	EF	MAR A MARILENE DE SCUSA MELO	30	04/08/2011 a 02/09/201
SEE	00096040-3	EF	SEPASTIAO JOSE DE ASSIS	60	17/07/2011 a 14/09/201
SEE	00165542-6	EF	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	30	23/07/2011 a 21/08/201
SF5	00C73010-6	FF	VERATUCIA FITE DE SOUZA	30	02/08/2011 a 31/08/201
8008	00135673-9	EF	VERONICA MARIA ROSHA DE MORAIS	90	14/07/2011 a 11/10/2011

PUBLIQUE-SE

And Beatry Divid School CRUZ ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB

Resenha Nº 008/2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
3760/2011	SALVIANO DE SOUSA OLIVEIRA	2027-3
3504/2011	ADALBERTO SILVA DE VASCONCELOS	2137-7
3775/2011	ARNALDO EXPEDITO G. COELHO	2224-1
4136/2011	ANTONIO ALVES VIEIRA	5087-7
2734/2011	JOSE ANTONIO DA SILVA	9160-0
3474/2011	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	5617-1
0256/2011	ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO	2037-1
4364/2009	FRANCISCO DE PAULA A. GUEDES	5120-9
João Pesso:	11 de Novembro de 2011	

Eag^a, Carlos Pereira de Carvalho e Silva Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 868/DEGEPOL

Em 14 de novembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e

tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Antonio de Pádua Alves Pereira**, matrícula nº. 076.296-2, para responder pelo expediente das Delegacias Especializadas de Crimes contra a Ordem Tributária e Ordem Econômica da Capital, durante as férias do seu Titular Robson Andrew Couras de Carvalho, de 01 a 30 de novembro do corrente.



CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 007/ CSPC

Em 16 de novembro de 2011.

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 6°, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- Convocar ordinariamente REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, a ser realizada as 15h00min, do dia **22 (vinte e dois) de novembro** do corrente ano, no Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP.

2- O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

II – Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;

III– Gerente Executivo de Polícia do Interior;

IV – Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

V – Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VI-02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;

VII - Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;

VIII - Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3- Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituíd

Severlano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral da Policia Civil
Presidente do CSPC

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 34/2011/CPC

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2011-CPD da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 15 de novembro de 2011, que tem como processado o servidor MARCUS ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, Técnico em Perícia, matrícula nº 135.732-8.

Del. Pol Mangel Neto de Magalhães Corregedor da Policia Civil/SEDS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 579/2011-DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADU-AL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n°. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n°. 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n°. 24, do Decreto Estadual n° 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, caput, da Lei Complementar n°. 58/2003;

R E S O L V E:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 468/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 21.10.2011, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.008287/2011-1, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 11.11.2011. Republicada por incorreção.

PORTARIAN°562/2011-DS

João Pessoa, 16 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo

nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979. RESOLVE:

I-NomearJanaci Gomes de Lima, docargo em comissão de Chefe de Protocolo da11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité-PB, SímboloDAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Publicada no D.O.E em: 10.11.2011. Republicada por incorreção.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

> EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER-PB

> > ATO No. 212/2011

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

Designar os servidores JOILTON FEITOSA NUNES, Extensionista Rural I, prestando serviços no NUSER, Matrícula 1087-1, HUMBERTO RODRIGUES BATISTA - Auxiliar Administrativo, prestando serviços no SETRO, Matrícula 1872-4, MARCILIO SANTOS SOUZA - Técnico em Informática, prestando serviços na CODIN/NUPRO, Matrícula 1659-4, e ANTÔ-NIO RAMOS FERREIRA, Extensionista Rural I, prestando serviços no NUMAP, matrícula 0596-7, para constituírem sob a Presidência do primeiro uma Comissão de Recebimento de mercadorias (material), referente às compras realizadas por esta Empresa, com fundamento no § 8° do Art. 15 da Lei 8.666/93, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 25 de outubro de 2011.

GEOVANNI MEDEIROS COSTA Presidente da EMATER-PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.° 790 /GS

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica instaurada tomada de contas especial em decorrência de fatos relacionados com o descumprimento do Plano de Trabalho do Convênio n.º 3220/1988, que tem como objeto o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento de Urgência e Emergência, firmado entre esta Secretaria e o Ministério da Saúde.

Art. 2.° - Fica designada comissão, integrada pelos servidores Paulo Sérgio Alves da Silva, da Gerência Executiva Financeira; José Fernando Gomes Carvalho, do Núcleo de Engenharia Clínica; Jonas da Silva, do Núcleo de Atenção Hospitalar; Geraldo Gabriel Pereira, do Núcleo de Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, responsabilizarse pela formalização do procedimento da tomada de contas especial prevista nesta Portaria.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

PORTARIA Nº 013/2011/GS

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, do Decreto Lei Federal nº 8.672/93 e do Decreto Federal nº 981/93, resolve:

Art. 1º - Normatizar a exploração da Loteria Convencional de Múltipas Chances, promovido e explorado diretamente pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, ressalvadas as modalidades atualmente vigentes, que permanecerão inalteradas.

Art. 2º - A modalidade prevista no artigo anterior consiste na realização de apostas mediante a compra de bilhetes previamente preenchidos ou sob a forma de números, combinações, símbolos ou objetos indicados pelo apostador, ficando o resultado vinculado a sorteio ou outras formas que determinem os ganhadores, a serem definidas pela LOTEP.

Parágrafo único - Cada produto enquadrado nesta modalidade de loteria deverá ter um plano de premiação que assegure aos apostadores, obrigatoriamente, mais de uma chance de ganhar, podendo ser estabelecidos prêmios principais, prêmios menores e prêmios extras, pagos em dinheiro e/ou bens materiais e/ou serviços.

Art. 3° - ALOTEP se reserva o direito de autorizar a impressão e comercialização, total ou parcial, de uma ou mais séries de bilhetes para cada sortejo, no caso de produtos que necessitem de bilhetes impressos.

§1° - O bilhete impresso conterá, pelo menos, as seguintes informações:

I. combinação numérica sobre um universo maior, devendo cada bilhete diferir no mínimo em um número dos outros bilhetes da mesma série;

II. número do bilhete;

III. número da extração ou plano lotérico, quando houver;

IV. número de segurança e validação;

V. identificação da fração, quando houver;

VI. declaração de ser inteiro ou fracionado, seguido da quantidade de frações, quando for o caso;

VII. especificação dos prêmios e local para o seu recebimento;

VIII. local, data e hora da realização do sorteio;

IX. prazo de prescrição do bilhete;

X. valor de venda ao consumidor;

XI. indicação da legislação pertinente;

XII. código de barras;

XIII. logotipo da Loteria do Estado da Paraíba.

 $\S\ 2^o$ - Ficará a cargo da LOTEP a contratação e o pagamento da empresa responsável pela impressão dos bilhetes.

Art. 4º - Em caso de sorteios, estes serão realizados em local e horário previamente divulgados, com freqüência determinada pelas condições de mercado. A forma de realização do sorteio deverá constar do regulamento de cada plano, previamente aprovado pela LOTEP.

§1º - De cada sorteio será lavrada ata, em no mínimo em 2 (duas) vias, redigida simultaneamente com a respectiva realização, que deverá contar com a presença de um auditor da LOTEP.

§2º - Não se aplicará o disposto no caput e no parágrafo primeiro se os produtos forem comercializados através da internet ou de outro meio que possibilite sorteio imediato. Neste caso, o regulamento deverá dispor, claramente, sobre as condições especificas do sorteio, a ser feito obrigatoriamente de forma automática e sem qualquer contato humano.

§3° - O universo dos bilhetes vendidos, com suas características individuais e código de validação, de verão estar de posse da LOTEP e do auditor por ela indicado, mediante meio eletrônico, antes do início da extração.

 $\S 4^{\mathsf{o}}$ - Em hipótese alguma se admitirá a substituição dos bilhetes postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, destruição ou extravio.

Art. 5º - Os bilhetes premiados, quando do recebimento do prêmio, deverão estar íntegros, com os números de combinação, do sorteio, do bilhete e a área de segurança perfeitamente legíveis, identificáveis e sem qualquer tipo de adulteração ou rasura.

§1º - O bilhete é o documento pelo qual o apostador se habilita ao sorteio e será considerado, para todos os efeitos, um título ao portador. Quando premiado, o prêmio devido será pago unicamente ao portador, mediante apresentação e resgate do respectivo bilhete, já deduzidos os tributos devidos, observadas as regras estabelecidas nesta Portaria e no regulamento de cada plano lotérico. Se a operação for efetuada através da internet ou outro meio que não necessite da impressão dos bilhetes, a validação e o pagamento observarão o regulamento próprio de cada plano lotérico.

§2º - Os prêmios menores, sobre os quais não incida o imposto de renda, serão pagos pelos pontos de venda credenciados e/ou pela LOTEP. Os prêmios maiores serão pagos exclusivamente pela LOTEP, de acordo com o regulamento do produto lotérico.

§3° - Quando houver mais de um ganhador para o mesmo prêmio, o seu valor será rateado entre os ganhadores.

Art. 6º - Para garantir o pagamento da premiação previamente anunciada, independentemente da arrecadação, serão criadas contas específicas, conforme a necessidade de cada plano lotérico, que absorverá um percentual do total destinado à premiação de cada produto enquadrado nesta modalidade de loteria.

§1º - Os prêmios não reclamados, vencido o prazo de prescrição definido no plano lotérico, serão incorporados aos fundos de reserva para comporem os prêmios de extrações futuras.

§2° - Caso saldo da conta especifica não seja suficiente para cobrir a diferença dos prêmios a serem pagos, tal diferença será complementada pela LOTEP. §3º - O preço de venda de cada bilhete será definido no respectivo plano lotérico

e deverá ser informado ao consumidor de forma clara. Art. 7º - Após o inicio da comercialização dos bilhetes junto ao público consumi-

dor, a extração somente deixará de ser realizada na data previamente estipulada por determinação exclusiva e expressa da LOTEP.

Art. 8° - O resultado de cada extração será divulgado pela LOTEP, através de relação de números sorteados, lista oficial de bilhetes premiados ou outra forma que melhor atenda a este objetivo, podendo valer-se da internet, e-mail, jornais de grande circulação, entre outros meios e obrigatoriamente no Diário Oficial do Estado.

> Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 16 de outubro 2011.

> > ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA N°. 037/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 19 de outubro de 2011

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA** - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 10 da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

Nomear SAULO BRASIL CLAUDINO para exercer o cargo de Motorista, símbolo CCPrev.7, desta Autarquia.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES Presidente da PBprev

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6296-11.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora FERNANDA MALHEIROS SERPA LINS, Técnico de Promotoria, matrícula nº. 700.001-4, lotada (o) no Ministério Público, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2722

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 807-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CELIA FREIRE DOMINGOS DA SILVA, Professor de Educação Básica 1B V. matrícula nº. 121.978-2. lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme

o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2723

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 14756-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS DUARTE, Professor de Educação Básica 1B VII, matrícula nº. 66.360-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2724

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 2247-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ORESTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 56.534-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2725

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 67-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA CARNEIRO, Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 74.669-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2726

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35161-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINALVA PESSÔA DE LIMA, Professor de Educação Básica 3C

VII, matrícula nº. 58.276-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2728

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5378-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO CARIRY CARVALHO DE BARROS, Médico, matrícula nº. 611.642-6, lotada (o) na Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 703-11,

Processo n°. 703-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA ALVES DO AMARAL, Professor de Educação Básica 3B VII, matrícula nº. 68.107-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2745

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10511-10.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BARBOSA, Regente de Ensino, matrícula nº. 70.346-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2746

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 2280-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO ao servidor **HEROTILDES DE AZEVÊDO LIMA,** Assistente Administrativo, matrícula nº. 3.712-5, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2750

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 7639-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIENE MARIA RAMALHO DE FARIAS, Médico, matrícula nº. 611.337-1, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

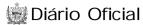
GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2752

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5533-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO, Médico, matrícula nº. 612.206-0, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2754

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36546-10.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO BOM SUCESSO ALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica 3B VI, matrícula nº. 85.783-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5° do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2755

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40594-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 92.252-8, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5° do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13416-10,

RESOLVE

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNA LÚCIA MARQUES DA SILVA, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 131.027-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2757

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39171-10,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DANTAS FILGUEIRAS DE LIMA, Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 84.982-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2765

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 38531-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ADEMIR DA COSTA LIMA, Professor de Educação Básica 3B VII, matrícula nº. 69.372-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2583

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 6223-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº. 72.562-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08.

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2585

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6652-08.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LENILDA CAMPOS DE OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula nº. 90.288-8, lotada (o) na Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08.

João Pessoa, 10 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 4310-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL FARIAS, Escrivão de Policia, matrícula nº. 90.330-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2629

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3507-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ GRANJA SOBRINHO, Auxiliar Técnico, matrícula nº. 750.359-8, lotada (o) na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2633

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 10371-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO, Professor de Educação Básica – B V, matrícula nº. 130.809-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2635

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35542-10.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANILDA NASCI-MENTO DE OLIVEIRA, Médica, matrícula nº. 611.489-0, lotada (o) no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2656

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 3528-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ESPEDITO DIAS NOVO, Auxiliar de Gestão Organizacional, matrícula nº. 459-6, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2657

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9515-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALMIRA BATISTA MEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 97.386-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da

Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1°, II da CF/88, com redação dada pela EC n°. 41/03, c/c o artigo 1° da Lei n°. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2658

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6669-11.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ LINS DO NAS-CIMENTO, Repórter Fotográfico, matrícula nº. 67.497-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2659

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39638-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, Médico, matrícula nº. 611.339-7, lotada (o) no Instituto de Assistência a
Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação
dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2660

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10180-11.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NICODEMOS COZINHO DE PAIVA GADELHA, Médico, matrícula nº. 79.966-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2662

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 4542-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDETE DA SILVA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.577-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2663

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2326-11.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDALVA TARGINO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.572-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2664

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 1169-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.845-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2665

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36680-10.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FLO-RENTINA DANTAS FREIRE, Professor de Educação Básica 1B V, matrícula nº. 92.152-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 37199-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUZINETE FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº. 89.924-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 823-11.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 93.153-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2668

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 3668-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.054-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2669

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 3106-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ DE SOU-ZA, Técnico de Gestão Organizacional , matrícula nº. 384-1, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2670

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 1106-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO



VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA AUGUSTA DE LIMA SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 109.432-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 3367-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÁRCIA CONCÍLIA DE VASCONCELOS SERPA, Assistente Técnico, matrícula nº. 661.195-8, lotada (o) na Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 1954-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DIAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.670-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8161-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CARDO-SO PEREIRA, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 145.145-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2699

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei $\,$ n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo $\,$ n°. 7346-08,

346-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES CIRILO ALVINO, Professor de Educação Básica 1A VII, matrícula nº. 118.595-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2700

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 11460-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora WALCLEIDE COSTA DE ANDRADE, Técnico de Nível Médio , matrícula nº. 98.632-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2701 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 5314-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRACY ERNESTO DE ANDRADE BORBA, Professor de Educação Básica 1B V, matrícula nº. 134.745-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 2702

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° . 10372-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NELY SANTOS DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº. 93.275-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2011.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprov

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA 031/2011

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE de AUNIÃO - SUPERINTENDÊNCIADE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 31.987, de 02 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE determinar que o ocupante do Cargo de Gerente de Produção Gráfica, exonerado nos termos da Portaria N^9 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, deixe de responder pelo respectivo cargo.

PORTARIA Nº 032/2011

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE de AUNIÃO - SUPERINTENDÊNCIADE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE designar o servidor **Nilton Tavares Vieira,** matrícula nº 128.043-1, à disposição deste Órgão, para responder pelos serviços de artes gráficas, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 033/2011

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE de AUNIÃO - SUPERINTENDÊNCIADE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **José Nóbrega Braga**, matrícula nº 120.035-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços Gerais, Símbolo CAI-1, a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 034/2011

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE de AUNIÃO - SUPERINTENDÊNCIADE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear o servidor **José Nóbrega Braga,** matrícula nº 120.035-1, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção Gráfica, Símbolo CAS-4, a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 035/2011

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE de AUNIÃO - SUPERINTENDÊNCIADE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear Jackson Washington de Oliveira para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Servicos Gerais Símbolo CAI-1, a partir de 01 de novembro de 2011.

SEVERINO RAMALHO LEITE SUPERINTENDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS N° 54/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9°, c/c § 1°, do Art. 3°, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

o i ai ecci du iuico, ueviuamente nomorogado, abaixo discriminado.					
PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO		
PGE/109/2011	DEPARTAMENTO	CONVÊNIO COM O DETRAN-PB E	CONSULTA		
	ESTADUAL DE	FUNDAC-PB. Adequação dos serviços do			
	TRÂNSITO – DETRAN.	DETRAN-PB à resolução nº 372 do			
		CONTRAN. AUFERIMENTO DE VALORES			
		DECORRENTES DO CONVÊNIO,			
		ADMISSÍVEL, DESDE QUE, OS VALORES			
		SEJAM REINVESTIDOS NA FINALIDADE			
		INSTITUCIONAL DA FUNDAC			
		(FUNDAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO).			
PGE/110/2011	SECRETÁRIA DE	CONSTITUCIONAL – Servidor Público Civil	CONSULTA		
	ESTADO DA	 Exercício de greve – Caracterização de 			
	ADMINISTRAÇÃO	hipótese de suspensão do vínculo laboral com a			
		Administração Pública - Desconto			
		remuneratório incidente sobre os dias de			
		paralisação - Possibilidade - Precedentes no			
		TJPB, do STJ e do Colendo STF.			

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de novembro de 2011.

